



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.139, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)** conforme autorização da Lei Municipal 1.512/2017, art.4º, III, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR
02.02.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0103.2012	Manutenção do Depto de Administração	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(22) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	20.000,00
02.05	DEPTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	VALOR
02.05.01	Contabilidade e Finanças	
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(43) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	15.000,00
(44) 3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00
02.21	DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	VALOR
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
15.452.0123.2066	Manutenção do Depto de Obras e Serviços	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(179) 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
(183) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	60.000,00
02.23	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	VALOR
02.23.01	Esporte e Lazer	
27.812.0125.2010	Manutenção do Depto de Esporte e Lazer	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(197) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	5.000,00
	TOTAL	160.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito será (ão) proveniente (s) de anulação o valor de **R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)** parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.139, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

(Fls 02)

02.05	DEPTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	VALOR
02.05.01	Contabilidade e Finanças	
04.123.0106.2019	Reserva de Contingência	
9.000.00	Reserva de Contingência	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(50) 9.9.99.99	Reserva de Contingência	160.000,00
	TOTAL	160.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 16 de Outubro de 2018.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal